



Lei nº 812/2012

“Institui no Calendário Oficial do Município de Paineiras a ‘Semana de Conscientização de Combate ao uso de Drogas Lícitas e Ilícitas’”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do Município de Paineiras, a Semana de Conscientização e Prevenção do Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas.

§ Único – A Semana de Conscientização do Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas será a 3ª semana do mês de maio.

Art. 2º - O período acima servirá para estimular campanhas e eventos visando esclarecer a população sobre a importância da conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 3º - Esta campanha deverá ser abraçada pelo Secretário de Educação e da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 19 de junho de 2012.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal